Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barueri

Em 4/6/62 APROVADO

Indicação Nº 46/62

Considerando as inumeras reclamações que tenho recebido com referência à animais soltos pelas ruas dêste Munícípio ;

Considerando que existe uma quantidade enorme de cães que ficam soltos nas ruas e a noite ou de madrugada atacam pessoas que se dirigem ou voltam do trabalho cotidiano;

Considerando que há poucos dias em São Paulo, um cão raivoso atacou diversas pessoas, inclusive uma criança, com perígo de vida e cuja localização movimentou diversas estações de rádio da Capital;

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de S.Excia., determinar providências no sentido de ser rigorosamente cumprida a Lei que regula as apreensões de animais, para que seja evitada a ocorrência que se verificou na Capital do Estado.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1962.

Orlando Pinto de Almeida - Vereador